



MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
Regional
Eleitoral
em São Paulo

PRR3ª-00004011/2025

PORTARIA PRE-SP Nº 8, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e, em especial, nos termos dos arts. 72; 77, *in fine*; e, 79, parágrafo único; todos da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo E. Conselho Nacional do Ministério Público por meio da Resolução CNMP n.º 30/2008, de 19 de maio de 2008 (DJ de 27/05/2008, pág. 159);

CONSIDERANDO, ainda, indicação de Promotor de Justiça Eleitoral encaminhada pela E. Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo por meio do Ofício nº 0015/2025-MPSP/PGJ/EL, de 29/01/2025, (PRR3ª-00003574/2025), recebida nesta Procuradoria Regional Eleitoral no dia 05/02/2025;

CONSIDERANDO que se está tratando do biênio 2023/2025 (período compreendido entre os dias **04/03/2023 a 03/03/2025**, inclusive);

RESOLVE:

DESIGNAR, em aditamento à Portaria PRE-SP nº 13/2023 (PRR3ª-00005586/2023), de 1º/03/2023 (DMPF-e EXTRAJUDICIAL de 02/03/2023), e suas posteriores alterações, o Promotor de Justiça Eleitoral, Dr. José Claudio Zan, titular da 124ª Zona Eleitoral em São José do Rio Pardo, para officiar nos autos da AIJE nº 0601284-47.2024.6.26.0122, em trâmite perante 122ª Zona Eleitoral em São João da Boa Vista, em razão da declaração de suspeição do Dr. Nelson de Barros O'Reilly Filho, titular desta última ZE.

Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início da atuação do Promotor de Justiça Eleitoral, Dr. José Claudio Zan autos da AIJE nº 0601285-32.2024.6.26.0122.

Dê-se ciência da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e ao Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Publique-se no DJE e no DMPF-e.

São Paulo, 10 fevereiro de 2025

(assinatura digital)

PAULO TAUBEMBLATT
Procurador Regional Eleitoral

Assinado com certificado digital por PAULO TAUBEMBLATT, em 10/02/2025 12:29. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 14e42802.82ba6207.fc1f713f.023c0f68